Agenda Nacional do Meio Ambiente Recomendações ao Sisnama para o biênio (2024/2025)

INTRODUÇÃO

A Agenda Nacional do Meio Ambiente é instrumento estabelecido pelo Decreto 99.274/1990, a ser elaborado pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e dirigido ao Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), recomendando: temas, programas e projetos considerados prioritários para a melhoria da qualidade ambiental e o desenvolvimento sustentável do País, indicando os objetivos a serem alcançados num período de dois anos.

De acordo com o Regimento Interno do Conama, compete ao Comitê de Integração de Políticas Ambientais (Cipam) elaborar e submeter ao Plenário a Agenda Nacional do Meio Ambiente, até a última reunião ordinária anual, consultados seus conselheiros e outros órgãos do Sisnama.

A Agenda é uma ferramenta de escuta dos conselheiros, para uma construção participativa e colaborativa de objetivos comuns para o Sisnama. Ela não deve ser vista como um documento estático, mas como parte do processo de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas ambientais.

O Decreto 99.274/1990 atribui ao Conama não só a tarefa de elaborar e aprovar a Agenda Nacional do Meio Ambiente, como também de acompanhar sua implementação (art. 7º, XVII). Portanto, a Agenda é um mapa do caminho, a ser sempre revisitado, e permanecerá aberta a novas proposta e revisões, por iniciativa do Cipam e deliberação dos conselheiros do Conama.

Método de elaboração das propostas da Agenda Nacional do Meio Ambiente (2024/2025)

A elaboração da proposta de Agenda Nacional do Meio Ambiente (2024/2025) pelo Cipam seguiu as seguintes etapas:

- Envio de consulta aos conselheiros do Conama sobre contribuições para a Agenda;
- Realização de reunião aberta aos conselheiros para apresentação das contribuições;
- Elaboração da proposta de Agenda Nacional do Meio Ambiente para apresentação ao Plenário do Conama.

A organização das contribuições recebidas se deu em 5 eixos. O primeiro, abrange temas relacionados à Governança do Sistema Nacional do Meio Ambiente. Os demais eixos são os objetivos do plano plurianual (PPA) relacionados a programas coordenados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima:

- Proteção e recuperação da biodiversidade e combate ao desmatamento e incêndios;
- Enfrentamento da emergência climática;
- Qualidade ambiental nas cidades e no campo;
- Bioeconomia para um novo ciclo de prosperidade.

RECOMENDAÇÕES

A) Governança do Sistema Nacional do Meio Ambiente

Participação

- 1.Realizar a Conferência Nacional do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
- 2. Preparar a COP 30 de forma participativa.
- 3. Retomar o Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO), assegurando representatividade da sociedade civil.
- 4. Promover a participação da sociedade civil nas discussões dos acordos internacionais sobre plásticos.
- 5. Elaborar Boletim virtual do Meio Ambiente e Mudança do Clima, bimensal, de forma colaborativa entre os membros do Conama, para informar de forma sintética os temas de destaque no período e principais acontecimentos na área.
- 6. Implementar estratégia de comunicação pública sobre a importância da Biodiversidade, sua conservação e uso sustentável, e sobre a Mudança do Clima.
- 7. Convocar os conselhos municipais do meio ambiente ou de desenvolvimento sustentável para contribuírem com pautas e ações de interesse regional e com o Conama.
- 8. Criar programa de formação para a qualificação da participação de lideranças locais, povos indígenas e comunidades tradicionais na agenda de meio ambiente e mudança do clima.
- 9. Garantir a representação do setor de transporte nas discussões sobre mudança do clima, transição energética e logística reversa.

Relações Institucionais

10. Sediar uma COP da Convenção de Minamata na Amazônia, chamando a atenção sobre a contaminação de suas populações por mercúrio.

Financiamento

- 11. Ampliar o acesso a recursos para projetos socioambientais das comunidades, povos indígenas e comunidades tradicionais e das ONGs inscritas no CNEA.
- 12. Ampliar os investimentos no fortalecimento dos órgãos do Sisnama para cumprimento das competências e atribuições previstas a cada um dos órgãos e entidades que compõem o sistema.

Fortalecimento do Conama

- 13. Fortalecer o Conama como espaço de articulação intragovernamental (dentro do governo federal), interfederativa (entre o governo nacional e os governos subnacionais) e com a sociedade civil, inclusive por meio do aprimoramento de sua representação no colegiado.
- 14. Articular o Conama com outros colegiados, incluindo o Conselho Nacional de Segurança Climática (CONSEC), cuja proposta de criação está em discussão.

Avaliação da Política Ambiental

Cipam: avaliar a implementação da Política Ambiental no país, identificando as áreas de maior conflito e estabelecendo sugestões para pacificação das regras a serem aplicadas pelos órgãos do Sisnama, com atenção especial para o licenciamento ambiental, a autorização de supressão

de vegetação e os mecanismos para fortalecimento das soluções para o financiamento e compensação pelo desmatamento evitado.

B) Proteção e recuperação da biodiversidade e combate ao desmatamento e incêndios

Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Biodiversidade e Conservação dos Ecossistemas

- 1. Retomar a Comissão Brasileira para o Programa Homem e Biosfera (MAB-Unesco) e os estudos para reconhecimento das Reservas da Biosfera nos Biomas Costeiro-Marinho e Pampas.
- 2. Cumprir as metas e compromissos do Brasil ante tratados internacionais, em particular a Convenção da Biodiversidade, Convenção CITES para a Regulamentação do Comércio de Fauna e Flora Ameaçadas e Convenção das Espécies Migratórias e seus acordos subsidiários.
- 3. Fortalecer a implementação da moratória à mineração dos fundos marinhos.
- 4. Implementar ações efetivas para contribuir com o cumprimento das metas e objetivos das Décadas do Oceano e da Restauração de Ecossistemas. (ONU 2020-2030)
- 5. Retomar e fortalecer a criação, implementação e gestão de Unidades de Conservação do país, públicas e privadas, e do processo de ampliação do Sistema de Áreas Protegidas, como parte da política ambiental e de seus instrumentos associados, tais como: Unidades de Conservação, Terras Indígenas, Territórios Quilombolas, Corredores Ecológicos, Mosaicos de Áreas Protegidas, Sítios Unesco Brasileiros (Reservas da Biosfera, Geo-Parques, Sítios de Patrimônio Mundial) e dos Sítios RAMSAR.
- 6. Fortalecer a estrutura do Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC), criando mecanismos que garantam a implementação e manutenção das Unidades de Conservação, federais, estaduais e municipais.
- 7. Fortalecer a implementação dos planos de ação de conservação da biodiversidade, inclusive por meio de ações estaduais e municipais, com um olhar especial para as espécies ameaçadas de extinção.
- 8. Avaliar os processos de concessão de Unidades de Conservação.
- 9. Fortalecer os processos de gestão territorial dos ambientes terrestres, costeiros e marinhos como instrumentos de proteção dos ecossistemas.
- 10. Negociar uma gestão pesqueira nacional baseada em visão ecossistêmica.
- 11. Estados, com apoio da União: empenhar esforços para implementar os instrumentos do Código Florestal, especialmente o processo de validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e a implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA). Como exemplo, promover recursos e ações com a finalidade de:
- i. validar cadastros ambientais rurais nas modalidades de análise dinamizada e individual;
- ii. implantar todas as modalidades de regularização previstas no PRA Programa de Regularização Ambiental;
- iii. garantir o desenvolvimento do módulo de monitoramento das atividades do PRA, em todas as modalidades;

- iv. prever apoio e ações específicas para regularização do pequeno produtor e da agricultura familiar, beneficiários ou não da reforma agrária;
- v. avaliar e implementar o Plano de Ação previsto do Regulariza-Agro, com os ajustes que se fizerem necessários.

Combate ao Desmatamento

- 12. Elaborar de forma participativa planos de prevenção e combate ao desmatamento para todos os biomas nacionais.
- 13. Estimular a redução do desmatamento legal por meio de instrumentos econômicos de valorização da bioeconomia e da floresta em pé, do licenciamento ambiental, buscando-se alternativas tecnológicas e locacionais, dentre outros, de modo a cumprir as metas estabelecidas pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris com desmatamento zero em 2030.
- 14. Zerar o desmatamento ilegal em todos os biomas e unidades federativas de forma consistente até 2030 (mínimo de 50% com relação à 2023).
- 15. Conservar e restaurar ecossistemas, em especial para segurança hídrica, avaliando a possibilidade de criação de um GT de integração entre Conama e CNRH.
- 16. Combater o garimpo e a mineração ilegal.

Conama

- 17. Promover a maior integração entre União, Estados e Municípios na implementação dos processos de criação de novas unidades de conservação.
- 18. Apoiar a aprovação da PEC 504/2010, para incluir o Cerrado, a Caatinga e os Pampas como Patrimônio Nacional.

C) Enfrentamento da emergência climática

Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

- 1. Cumprir as metas e compromissos do Brasil ante tratados internacionais, em particular a Convenção Quadro sobre Mudança Climática e seus acordos subsidiários.
- 2. Elaborar de forma participativa e implementar Plano Nacional e Planos Estaduais de Adaptação à Mudança Climática, incluindo questões de Justiça Climática.
- 3. Elaborar de forma participativa e implementar Plano Nacional e Planos Estaduais de Enfrentamento às Emergências Climáticas.
- 4. Promover a criação e qualificação de Núcleos Locais de Enfrentamento às Emergências Climáticas.
- 5. Fomentar o desenvolvimento de Soluções Baseadas na Natureza para adaptação, restauração e mitigação.
- 6. Definir, de forma participativa, os parâmetros socioambientais da transição energética.
- 7. Promover a discussão sobre poluentes climáticos de vida curta.

Setor de Transporte – licenciamento ambiental, eficiência e transição energética

- 1. Formular políticas públicas que incentivem a descarbonização do setor transportador e aproveite potenciais intrínsecos de cada modal, a partir do equilíbrio entre os modais na matriz nacional.
- 2. Garantir a previsibilidade no licenciamento ambiental das obras do setor de transporte, incluindo análise de emissão de GEE (gases de efeito estufa).
- 3. Utilizar ferramentas tecnológicas da informação para a sistematização, uniformização e agilidade dos processos de licenciamento.
- 4. Padronizar procedimentos de licenciamento entre União, Estados e Municípios para as obras do setor de transporte.
- 5. Desenvolver estudos e projeções de oportunidades de negócios para a descarbonização do transporte.
- 6. Ampliar programas que estimulem a produção e o uso de propulsões alternativas e combustíveis renováveis.
- 7. Estudar e buscar soluções que viabilizem a evolução gradativa do uso dos biocombustíveis nos motores dos veículos, garantindo os interesses do consumidor, mitigando os impactos ambientais, financeiros e tecnológicos.
- 8. Planejar o processo de descarbonização do transporte, considerando as especificidades de cada modal e tecnologias de baixo carbono.
- 9. Divulgar a evolução das metas de eficiência energética para veículos pesados no Relatório Anual do Programa Rota 2030.
- 10. Melhorar a eficiência energética, considerando a ampliação e melhoraria da capacidade viária existente.
- 11. Desenvolver e implementar Sala de Situação para o transporte, voltada para o conhecimento dos riscos associados aos efeitos resultantes das alterações climáticas.

D) Qualidade ambiental nas cidades e no campo

Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

- 1. Implementar a Lei de Resíduos Sólidos.
- 2. Desenvolver soluções ambientalmente adequadas para a mobilidade urbana.
- 3. Criar e implementar um conjunto coerente de políticas de gestão de substâncias químicas em produtos, em todo seu ciclo de vida.
- 4. Combater a Poluição Química, incluindo os retardantes químicos utilizados em incêndios florestais, levando-se em conta que as políticas de enfrentamento das Mudanças Climáticas e de Proteção da Biodiversidade não podem prescindir da integração com uma política nacional de segurança química.
- 5. Enfrentar a contaminação por resíduos da mineração, especialmente junto aos povos e comunidades tradicionais.

6. Atuar de forma coordenada para redução e controle do uso de agrotóxicos, combatendo riscos, diretos e indiretos, no meio ambiente e na saúde dos trabalhadores rurais e consumidores.

Setor de Transporte - logística reversa e qualidade do ar

- 7. Criar marco regulatório de logística reversa de veículos automotores.
- 8. Definir o papel do transportador na logística reversa e viabilizar a representação setorial em comitês dedicados.
- 9. Criar programa, de forma colaborativa, para o monitoramento das emissões veiculares, baseado na inspeção veicular ambiental. ¹
- 10. Fortalecer a Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar no território nacional.

E) Bioeconomia para um novo ciclo de prosperidade

Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

- 1. Fomentar a bioeconomia e a economia baseada em produtos e serviços para a transição para uma economia de baixo carbono.
- 2. Elaborar decreto que institui a Comissão Nacional de Bioeconomia, que construirá o Plano e a Política Nacional de Bioeconomia e que atuará no monitoramento da Política.
- 3. Elaborar Decreto que regulamentará a Lei 14.119/21, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, contemplando a construção do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.
- 4. Construir de forma participativa o Plano Nacional de Sociobioeconomia, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e Ministério dos Povos Indígenas (MPI).
- 5. Regulamentar, de forma participativa, a gestão compartilhada de recursos pesqueiros e os mecanismos participativos da gestão pesqueira, conjuntamente com o Ministério da Pesca e Aquicultura.
- 6. Elaborar, de forma participativa, os instrumentos de Apoio ao Fundo Nacional de Repartição de Benefícios.
- 7. Fortalecer a bioeconomia no contexto internacional, considerando a atuação do Brasil no G20, na preparação para as COPs 16 (Biodiversidade) e 30 (Clima).

¹ O programa pode utilizar, por exemplo, tecnologia da inspeção remota e avaliação veicular do programa Despoluir da Confederação Nacional do Transporte, à semelhança da iniciativa TRUE – The Real Urban Emissions.

- 8. Criar, de forma participativa, o Programa Nacional de Repartição de Benefícios.
- 9. Apoiar a elaboração, de forma participativa, da estratégia para a bioeconomia brasileira, considerando suas oportunidades e desafios nos processos de Transformação Ecológica, Neoindustrialização e Reinserção Nacional no Cenário Global.